

LEI Nº 320

de 11 de abril de 1956.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$437.700,00
(quatrocentos e trinta e sete mil e -
setecentos cruzeiros) PARA PAGAMENTO, P
POR CONTA, DE UM CAMINHÃO PARA COLETA DO
LIXO DA CIDADE.**

**JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çalves.**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decertou e eu san-
ciono a Lei seguinte:**

**Art. 1º - É aberto, sob códigos 330 - 8.85.
2 - Material Permanente, o crédito especial de Cr\$--
437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e sete-
centos cruzeiros) para o atendimento da despesa, nes-
ta exercício, com o pagamento, por conta, da aquisi-
ção de um caminhão para coleta de lixo domiciliar, in-
clusive a respectiva carroceria.**

**Art. 2º - A Lei orçamentária para o próxi-
mo exercício de 1957, consignará, obrigatoriamente
sob o mesmo código, a importância de Cr\$ 240.000,00
para completo pagamento do veículo de que trata o -
artigo anetrior.**

**Art. 3º - O crédito de que é objeto a pre-
sente Lei será coberto com a maior arrecadação, asseg-
urado o equilíbrio orçamentário.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.**

**CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE ABRIL DE -
1956.**

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**